TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2023.
Processo Administrativo n.º 9900020951/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA INOVAT ELEVADORES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 430.351-9 IFP RJ, inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53 e a empresa **INOVAT ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.030.091/0001-58, situada na Rua Guanabara n.º 167, Madureira, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARILENE GONÇALVES DIAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 072886179, inscrita no CPF sob o nº 008.976.767-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 24/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900020951/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, peças e componentes dos elevadores, instalados na Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente pela Administração Pública, antes do término do prazo de sua vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão de procedimento licitatório para nova contratação com mesmo escopo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: **33.90.39**;
Fonte de Recurso: **1.600.50**;
Programa de Trabalho: **25.43.10.301.0133.6171**;
Nota de Empenho: **899/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 8.916,67 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 14/12/2024 à 14/12/2025, cujos efeitos vigorariam até 14/12/2026.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), totalizando o contrato o valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, antes do recebimento do termo aditivo para assinatura, comprovante de garantia contratual complementar no valor correspondente à 1% (um por cento) do

valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993, mantendo-se a garantia contratual prevista no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito

Niterói, 12 de dezembro de 2025.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ILZA BOEIRA FELLOWS
•••.971.147-••
Data: 12/12/2025 17:13

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

MARILENE GONCALVES DIAS:00897676750
Digitally signed by MARILENE GONCALVES DIAS:00897676750
Date: 2025.12.12 13:31:08-03'00'

MARILENE GONÇALVES DIAS
INOVAT ELEVADORES LTDA.

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____